

# Código de Práticas Trabalhistas Agrícolas

PRINCÍPIOS E NORMAS MENSURÁVEIS



**Gap**  
Good Agricultural Practices



**A Philip Morris International, Inc. (PMI) está comprometida em eliminar progressivamente o trabalho infantil e outros abusos trabalhistas, onde quer que sejam encontrados, e em alcançar condições de trabalho seguras e justas em todas as fazendas de onde a PMI obtém tabaco.**



O Código de Práticas Trabalhistas Agrícolas apoia esse objetivo ao definir as práticas trabalhistas, princípios e normas que a PMI espera que sejam cumpridos em todas as fazendas de tabaco com as quais a PMI ou os fornecedores da PMI têm contratos para cultivar tabaco.<sup>1</sup>

Este Código é baseado nos padrões trabalhistas da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e outras convenções relevantes da OIT.

Os princípios e normas deste Código devem ser interpretados e implementados de acordo com essas convenções da OIT.

<sup>1</sup> Para os fins deste Código, "PMI" significa Philip Morris International, Inc. ou qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas, e "fornecedor", quando usado, significa uma empresa que tem um contrato com a PMI para fornecer tabaco, mas não é um agricultor.

A PMI reconhece que os abusos trabalhistas muitas vezes têm causas sistêmicas subjacentes que este Código, por si só, não pode resolver. Soluções de longo prazo para abordar essas questões sistêmicas exigirão o compromisso sério e duradouro de todos que atuam na cadeia de suprimentos, bem como do governo e de outras partes interessadas. A PMI está comprometida em engajar todas essas partes.

Os agricultores e fornecedores devem aplicar este Código de maneira diligente e transparente, e trabalhar com a PMI na melhoria contínua das práticas trabalhistas agrícolas. Em todas as ações relacionadas a crianças, o que for mais adequado para os interesses da criança deve ser a consideração principal.

# TRABALHO INFANTIL

---

**Não deve haver trabalho infantil.**

## Normas Mensuráveis

- Não há emprego ou recrutamento de trabalho infantil. A idade mínima para admissão ao trabalho não é inferior à idade para a conclusão da escolaridade obrigatória e, em qualquer caso, não é inferior a 15 anos ou à idade mínima prevista pelas leis do país, o que proporcionar maior proteção.<sup>2</sup>
- Nenhuma pessoa com menos de 18 anos estar envolvida em qualquer tipo de trabalho perigoso.
- No caso de fazendas familiares, uma criança só pode ajudar na fazenda de sua família, desde que o trabalho seja leve e a criança tenha entre 13 e 15 anos<sup>3</sup> ou acima da idade mínima para trabalho leve, conforme definido pelas leis do país, o que proporcionar maior proteção.



<sup>2</sup> Como exceção, de acordo com a Convenção 138 da OIT, os países em desenvolvimento podem, em certas circunstâncias, especificar uma idade mínima de 14 anos.

<sup>3</sup> A mesma Convenção 138 da OIT permite que os países em desenvolvimento substituam "entre as idades de 12 e 14 anos" por "entre as idades de 13 e 15 anos".

# RENDA E HORAS DE TRABALHO

---

A renda obtida durante um período de pagamento ou temporada de cultivo deve ser sempre suficiente para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e deve ser de um nível suficiente para permitir a geração de renda discricionária. Os trabalhadores não devem trabalhar horas excessivas ou ilegais.

## Normas Mensuráveis

- Os salários de todos os trabalhadores (incluindo trabalhadores temporários, por peça, sazonais e migrantes) atendem, no mínimo, às normas legais nacionais ou às normas de referência agrícolas.
- Os salários de todos os trabalhadores são pagos regularmente, no mínimo, de acordo com as leis do país.
- As horas de trabalho estão em conformidade com as leis do país. Excluindo horas extras, as horas de trabalho não excedem, regularmente, 48 horas por semana.
- As horas extras de trabalho são voluntárias.
- Os salários das horas extras são pagos com um adicional conforme exigido pelas leis do país ou por qualquer acordo coletivo aplicável.
- 
- Todos os trabalhadores recebem os benefícios, feriados e licenças a que têm direito pelas leis do país.

# TRATAMENTO JUSTO

---

Os agricultores devem garantir o tratamento justo dos trabalhadores. Não deve haver assédio, discriminação, punição física ou mental, ou qualquer outra forma de abuso.

## Normas Mensuráveis

- Não há abuso físico, ameaça ou contato físico com a intenção de ferir ou intimidar.
- Não há abuso ou assédio sexual.
- Não há abuso ou assédio verbal.
- Não há discriminação com base em raça, cor, casta, gênero, religião, afiliação política, filiação sindical, status como representante dos trabalhadores, etnia, gravidez, origem social, deficiência, orientação sexual, cidadania ou nacionalidade.
- Os trabalhadores têm acesso a um mecanismo de queixas justo, transparente e anônimo.



# TRABALHO FORÇADO E TRÁFICO HUMANO

---

**Todo trabalho agrícola deve ser voluntário.  
Não deve haver trabalho forçado.**

## **Normas Mensuráveis**

- Os trabalhadores não trabalham sob vínculo, dívida ou ameaça e devem receber salários diretamente do empregador.
- Os trabalhadores são livres para deixar seu emprego a qualquer momento com aviso prévio razoável, sem ameaça ou penalidade.
- Os trabalhadores não são obrigados a fazer depósitos financeiros aos agricultores, contratantes ou qualquer outra parte, seja no recrutamento ou em qualquer momento durante seu emprego, e não devem ser cobrados taxas de recrutamento ou outras relacionadas ao seu emprego por contratantes de trabalho.
- Salários ou rendimentos de colheitas e trabalhos realizados não são retidos além das condições legais e acordadas de pagamento.
- Os agricultores não retêm os documentos de identidade originais de nenhum trabalhador. Onde os agricultores são legalmente obrigados a manter documentos, eles devem fornecer armazenamento seguro, protegido contra acesso não autorizado, e garantir que os trabalhadores tenham acesso aos seus documentos de identidade originais ao término do emprego.
- Quando são utilizados prestadores de serviços de mão-de-obra, os agricultores verificam as suas práticas laborais e garantem que elas estejam de acordo com as normas declaradas neste Código.
- O agricultor não emprega trabalho prisional ou compulsório.

# AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO

---

Os agricultores devem fornecer um ambiente de trabalho seguro para prevenir acidentes e lesões e minimizar os riscos à saúde. A acomodação, quando fornecida, deve ser limpa, segura e atender às necessidades básicas dos trabalhadores.

## Normas Mensuráveis

- O agricultor fornece um ambiente de trabalho seguro e sanitário, e toma todas as medidas razoáveis para prevenir acidentes, lesões e exposição a riscos à saúde.
- Nenhuma pessoa está autorizada a cortar ou colher tabaco, ou carregar celeiros, a menos que tenha sido treinada e tomado proteção adequada para evitar a doença da folha verde do tabaco.
- Nenhuma pessoa está autorizada a usar, manusear ou aplicar agentes de proteção de culturas (CPA) ou outras substâncias perigosas, como fertilizantes, sem antes ter recebido treinamento adequado e sem usar o equipamento de proteção pessoal necessário. Pessoas com menos de 18 anos, mulheres grávidas e lactantes não devem manusear ou aplicar CPA.
- Nenhuma pessoa entra em um campo onde CPA foram aplicados, a menos e até que seja seguro fazê-lo.
- Toda pessoa tem acesso a água potável e para lavagem perto de onde trabalha e vive.
- A acomodação, quando fornecida, é limpa, segura, atende às necessidades básicas dos trabalhadores e está em conformidade com a legislação do país.



# LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

---

**Os agricultores devem reconhecer e respeitar os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação e à negociação coletiva.**

## **Normas Mensuráveis**

- O agricultor não interfere no direito dos trabalhadores à liberdade de associação.
- Os trabalhadores são livres para se juntar ou formar organizações e sindicatos de sua escolha e para negociar coletivamente.
- Os representantes dos trabalhadores não são discriminados e têm acesso para desempenhar suas funções representativas no local de trabalho.

# CONTRATO DE TRABALHO

---

Os agricultores devem cumprir todas as leis de seu país relacionadas ao emprego.

## Normas Mensuráveis

- No momento da contratação, os agricultores informaram aos trabalhadores seus direitos legais, os aspectos essenciais das relações de trabalho e a segurança no local de trabalho, como o trabalho a ser realizado, horas de trabalho, salários pagos, período de contratação e todos os benefícios legalmente obrigatórios.
- Os agricultores e trabalhadores firmam contrato de trabalho por escrito quando exigido pelas leis do país, e os trabalhadores recebem uma cópia do contrato.
- Os termos e condições dos contratos de trabalho não contrariam as leis do país.



# CONFORMIDADE E EXECUÇÃO

---

O princípio orientador da PMI é a melhoria contínua: trabalhar com fornecedores e agricultores para alcançar, ao longo do tempo, melhorias mensuráveis e tangíveis nas condições de trabalho para a mão-de-obra agrícola. Em caso de não conformidade com este Código ALP, a resposta da PMI será específica para cada caso e dependerá de uma variedade de fatores, incluindo a natureza e a gravidade da violação.

Nossa abordagem preferida para garantir a conformidade com este Código será trabalhar com agricultores e fornecedores para resolver quaisquer problemas identificados e melhorar suas práticas. No entanto, se não houver um compromisso claro com ações corretivas, ou se houver uma falta persistente de ação e melhoria, a PMI encerrará o contrato.

A PMI também se reserva o direito de rescindir contratos imediatamente em casos de violações graves deste Código. Um componente importante do programa de Práticas Trabalhistas Agrícolas da PMI são as avaliações externas de terceiros para monitorar o progresso que a PMI, seus fornecedores e agricultores fazem na melhoria das condições de trabalho e na conformidade com este Código. Publicaremos relatórios das avaliações de terceiros em nosso site na internet, [www.pmi.com](http://www.pmi.com).



PHILIP MORRIS INTERNATIONAL